



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO Nº 12/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga/MG, e a empresa **EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE 10541078666**, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.840.037/0001-11, sediado à Rua Pedro Barroso, n.º 188, Bairro Centro, nesta cidade, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE**, inscrito no CPF n.º 105.410.786-66, portador do Carteira de Identidade n.º M-17.094.749, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º.031/2023, conforme clausulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO E VALOR:**

2.1 O objeto do presente instrumento é:

2.1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 18 (Dezoito), aumentando a quantia de 03 (três) quilômetros diários. O acréscimo acima descrito representa um aumento total de 600 (seiscentos) quilômetros, considerando o início em 02 de Fevereiro de 2023.

2.1.2 O acréscimo acima representa um aumento no valor total de R\$3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais), considerando os 200 (duzentos) dias letivos no ano de 2023, nos termos do art. 65, I alínea B, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

12.361.0003.2033.33.90.39.00 – FICHA 186 – FONTE 1500 1576 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.362.0003.2034.33.90.39.00 – FICHA 188 - FONTE – 1500 1576 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE-ENSINO MÉDIO;

12.365.0003.2043.33.90.39.00 – FICHA 215 – FONTE 1500 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 02 de Fevereiro de 2023.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**CPF nº. 330.162.406-53**

**EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE 10541078666**

**CNPJ: 26.840.037/0001-11**

**CPF: 105.410.786-66**

TESTEMUNHAS 01: \_\_\_\_\_.

CPF: 017.213.346-70.

TESTEMUNHAS 02: \_\_\_\_\_.

CPF: 09363888622.